

TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL

Iniciado em 28 de agosto de 2025

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII EDIFÍCIO ALMIRANTE

BARROSO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF Nº 05.562.312/0001-02

ACTUAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., CNPJ/MF nº 44.782.130/0001-07, com sede na Rua Martim de Carvalho, nº 723, sala 1001, Santo Agostinho, Belo Horizonte – MG, CEP 30.190-094, Ato Declaratório CVM nº 21.509, de 15 de dezembro de 2023, (“Administrador”), neste ato, representada conforme seus atos constitutivos, nos termos da legislação e regulamentação vigentes, na qualidade Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII EDIFÍCIO ALMIRANTE BARROSO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.562.312/0001-02 (“Fundo”), vem, pela presente, divulgar o resultado da apuração de votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo (“Cotas” e “Cotistas”, respectivamente), no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas (“AGE”), convocada por meio de Consulta Formal em 28 de agosto de 2025, com seu encerramento em 12 de setembro de 2025 e consequente divulgação do resultado em 15 de setembro de 2025.

Foram recebidos votos que representam **26%** das Cotas emitidas pelo Fundo, tendo assim as matérias da Ordem do Dia com os quóruns conforme abaixo:

1. A Contratação da Gestão Ativa, pela **ÁFIRA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.431.855/0001-47** e na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o nº 007310-5, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Pirajá, nº 414, sala 1205, Ipanema, CEP 22.410-905, neste ato representada na forma do seu contrato social (“Áfira Investimentos”), com a remuneração mensal de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais);

APROVAÇÃO	REJEIÇÃO	ABSTENÇÃO	RESULTADO
97.14%	1.36%	1.5%	APROVADO

2. A inclusão da Taxa de Performance, que passará a vigorar com a redação a seguir:

“Além da Taxa de Gestão, o Gestor fará jus a uma taxa de performance (“Taxa de Performance”) equivalente a 10% (dez por cento) do resultado líquido do período, paga anualmente ou em evento de liquidez do Fundo. A taxa de performance fica condicionada à venda do ativo do Fundo por valor superior a R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais).”

APROVAÇÃO	REJEIÇÃO	ABSTENÇÃO	RESULTADO
3.16%	94.3%	2.54%	REJEITADO

3. Alteração do item 4.1.1 do Regulamento, que passará a vigorar com a redação a seguir:

“4.1.1 A convocação da assembleia geral de cotistas deve ser feita com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, no caso das assembleias ordinárias; e no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, no caso das assembleias extraordinárias, por meio de correio eletrônico (e-mail) endereçado aos cotistas, conforme dados de contato contidos no boletim de subscrição, cadastro do cotista junto ao Administrador e/ou Escriturador, ou conforme posteriormente informados ao prestador de serviço responsável pelo recebimento de tal informação, e publicação da convocação via Fundos Net e site da Administradora.”

APROVAÇÃO	REJEIÇÃO	ABSTENÇÃO	RESULTADO
96.83%	0.98%	2.19%	APROVADO

4. Alteração no objetivo e política de investimento do Fundo, que passara a vigorar conforme a seguir:

“A classe tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização e a rentabilidade de suas cotas, conforme política de investimento definida abaixo, por meio do desenvolvimento de empreendimento imobiliário residencial no imóvel localizado na Avenida Rio Branco, nº 174, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, que consiste em um prédio comercial (Edifício Almirante Barroso) (“Ativo Alvo”), para venda direta das unidades residenciais do Imóvel, sendo objetivo direto e primordial obter ganho de capital com a venda de imóveis ou direitos a eles relativos.

O objetivo da classe de cotas não representa, sob qualquer hipótese, garantia da classe ou de seu Administrador e Gestor quanto à segurança, rentabilidade e liquidez dos títulos componentes de sua carteira.”

APROVAÇÃO	REJEIÇÃO	ABSTENÇÃO	RESULTADO
96.82%	0.98%	2.2%	APROVADO

5. Alteração da Classificação ANBIMA, para que conste conforme abaixo:

“Mandato “Tijolo”.

Subclassificação “Renda”.

Tipo de gestão “Definida”.

Segmento: “Escritórios”.”

APROVAÇÃO	REJEIÇÃO	ABSTENÇÃO	RESULTADO
97.51%	0.98%	1.51%	APROVADO

6. Aprovação integral do novo Regulamento do Fundo, conforme Anexo I da Convocação.

APROVAÇÃO	REJEIÇÃO	ABSTENÇÃO	RESULTADO
96.01%	1.42%	2.57%	APROVADO

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Belo Horizonte/MG, 15 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

ACTUAL DTVM S.A

Administradora